



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 464 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 20185650/01 – 514, **RESOLVE**:

Art. 1º - Outorgar **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTÔNIO ACCIOLY**, CNPJ Nº 37.388.279/0001-32, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **80 m (oitenta metros)**, localizado na , coordenadas geográficas **16°42'43.5"S / 49°16'19"W**, município de **Goiânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de **2.780 l/h (dois mil setecentos e oitenta litros por hora)** com finalidade de abastecimento do condomínio.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geóloga **Miriam Couto Simões, CREA – RS Nº 42912/D**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de junho de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos